

**JULGAMENTO DE RECURSO****PROCESSO Nº 6110.2020/0005822-3**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6110.2020/0005822-3, com as manifestações da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal 10.520/02, RECEBO o recurso administrativo apresentado pela empresa PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.304.991/0001-08, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que inexistem razões à recorrente, mantendo a desclassificação de sua proposta, por não cumprir as exigências do edital, nem mesmo os requisitos de habilitação.

**PENALIDADE****PROCESSO Nº 6110.2019/0014232-0**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica que acolho como razão de decidir, nos termos do Decreto Municipal 44.279/2003, APLICO à empresa BIOCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.845.502/0001-81, a pena de multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do produto, computada sobre o valor da parcela entregue fora do prazo estipulado, conforme Cláusula Oitava – 8.2 e 8.2.2 do Termo de Contrato 134/2019 de acordo com o atestado de medição de serviço, oriundo do Hospital Municipal Tide Setúbal onde apontou que o material foi entregue com atraso de 12 dias, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2019/0014232-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 59.160/2019, sob pena de não conhecimento.

**COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

Processo nº 6110.2020/0010661-9 - Pregão Eletrônico nº 239/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento em Sistema de Registro de Preços (ATA), com entrega em consignação, de materiais, já padronizados, de TRAUMA ORTOPÉDICO DE MÃO E MEMBROS SUPERIORES para atendimento de cirurgias ORTOPÉDICAS, a serem utilizados nas Unidades Hospitalares pertencentes à AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, para o período de 12 (doze) meses.

Ficam informadas as empresas que participaram do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020 para CContratação de empresa para fornecimento em Sistema de Registro de Preços (ATA), com entrega em consignação, de materiais, já padronizados, de TRAUMA ORTOPÉDICO DE MÃO E MEMBROS SUPERIORES para atendimento de cirurgias ORTOPÉDICAS, a serem utilizados nas Unidades Hospitalares pertencentes à AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, para o período de 12 (doze) meses, com** reabertura realizada em 12/08/2020 às 09h00, publicado no DOC do dia 30/07/2020 página 102, que tendo em vista a solicitação pela empresa GM dos REIS para acompanhamento das análises das amostras, ficam todas as participantes convidadas a acompanhar a análise, caso haja interesse. A análise ocorrerá às **13hs 00min do dia 26/08/2020**, no setor de OPME, Rua Frei Caneca, 1398/1402 – 7º andar LADO B – Consolação – São Paulo.

**ADITAMENTO****PROCESSO Nº 6110.2020/0003897-4**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6110.2020/0003897-4, com fundamento no artigo 65, incisos I e II, e no § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo no processo TC/009341/2020 e no despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 19 de agosto de 2020, na página 50, AUTORIZO o ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 021/2020, firmado com empresa RC Nutry Alimentação LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.164.874/0001-09, para INCLUIR o Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha/UPA Campo Limpo, a fim de que retorne a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adulto e infantil) e acompanhantes legalmente constituídos, a partir de 22/08/2020 até 09/09/2020, no montante de R\$ 734.666,67 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.0 0 – FR 00 – NR nº 3123/2020.

**ADITAMENTO****PROCESSO Nº 6110.2019/0008161-4**

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Departamento de Gestão da Assistência (DEGAS), do Núcleo de Contratos (NC), e da Assessoria Jurídica (AJ), as quais acolho, com fundamento no art. 57, II e 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, e alterações, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, para o período específico de 22 de agosto de 2020 a 20 de setembro de 2020, do Termo Aditivo 002/2020 elaborado sobre o Termo de Contrato: nº 114/2019 celebrado com a empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A, regularmente inscrita sob CNPJ/ME nº 00.886.257/0007-88, cujo objeto principal é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVAL”, visando à prorrogação do acréscimo autorizado no despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2020, à p. 97, tão somente para a unidade Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria - Unidade Referência Covid-19, pelo valor acrescido de R\$ 29.847,28 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao contrato principal no valor mensal de R\$ 150.406,94 (cento e cinquenta mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), a onerar a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00 - Nota de Reserva nº 3126/2020.

**ADITAMENTO****PROCESSO Nº 6110.2016/0003737-7**

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Núcleo de Contratos, do Departamento de Gestão Hospitalar, da Gerência de Orçamento e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “a” e II, no § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, AUTORIZO o aditamento para PRORROGAR O ACRÉSCIMO dos quantitativos descritos pelo Departamento de Gestão Hospitalar, em planilha anexa aos autos, do TC 115/2017 no valor de R\$ 118.911,60 (cento e dezoito mil novecentos e onze reais e sessenta centavos); TC 116/2017 no valor de R\$ 52.550,40 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos); firmados com a empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.886.257/0002-73; e para o TC 111/2017 no valor de R\$ 161.900,91 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais e noventa e um centavos); TC 112/2017 no valor de R\$ 41.727,52 (quarenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), firmados com a empresa MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.046.859/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa com locação de

enxoval, incluso serviço de gerenciamento e controle de enxoval, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22/08/2020, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00 F00, conforme Nota de Reserva nº 3.134/2020.

**ADITAMENTO****PROCESSO Nº 6110.2017/0007985-3**

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Núcleo de Contratos, do Departamento de Gestão Hospitalar, da Gerência de Orçamento e da Assessoria Jurídica/AHM, que acolho, com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “a” e II, no § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Contrato nº 081/2018 celebrado com a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.428.051/0001-20; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reprocessamento e esterilização por vapor a baixa temperatura e formaldeído gasoso (vbft) de produtos para saúde nas unidades hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR O ACRÉSCIMO dos quantitativos descritos em planilha pelo Departamento de Gestão Hospitalar, pelo período de 22/08/2020 a 06/10/2020, justificado pela necessidade de enfrentamento da pandemia ora instalada, perfazendo, assim, o valor do acréscimo para o período na monta de R\$ 96.414,11, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00 F00 - Nota de Reserva nº 3.135/2020.

**SERVIÇO FUNERÁRIO****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****6410.2020/0005204-8.**

**Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.**

**Objeto:** aquisição de 1.800 (mil e oitocentos) rolos de fitas adesivas polipropileno marrom – 50mm x 50m para suprir a demanda desta Autarquia.

I - Em face dos elementos constantes no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete que acolho, ABSOLVO a empresa da aplicação de multa por atraso na entrega dos produtos.II – Encaminhe-se à DAF/DIVICONT para o pagamento pendente e adoção das medidas cabíveis à baixa e arquivamento do presente.

**6410.2017/0000051-4****PREGÃO ELETRÔNICO 73/SFMS/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e gestão dos resíduos sólidos, nas unidades administrativas, agências e velórios que compõem a Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo – LOTE 1. **Assunto:** Rerratificação.I - À vista dos elementos contidos no presente, e considerando a manifestação da Divisão Administrativa (032318648) que acolho, RETIRARATIFICO o despacho autorizatório (032075730), publicado no DOC de 15 de agosto de 2020, página 65 (032118444), para fazer constar: **ONDE CONSTA:** FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO-Designado como Superintendente do SFMS- Através da Portaria nº 94/2; **LEIA-SE:** - **DÁRIO JOSÉ BARRETO**-Superintendente-SFMS- Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido processo.

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6023.2020/0001344-8 - 1.** Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMIT/CGTIC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO, com fundamento no arts. 24, XIII e 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 44.279/03, a contratação direta da organização da sociedade civil Open Knowledge, inscrita no CNPJ 19.131.243/0001-97, para realização de cursos sobre Introdução, Conceitos e Ferramentas aplicadas à Análise de Dados e assuntos correlatos, a serem ministrados, em modalidade de Educação à Distância, para atendimento da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme Termo de Referência (doc.030521004) e Formulário de Requisição (doc. 030520953), no valor de R\$ 126.950,00. **2. AUTORIZO**, em consequência, a emissão da Nota de Empenho para cobertura das despesas, onerando a dotação orçamentária de 23.10.04.128.3011.218 0.3390.3900.00 – Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal. **3.** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como do Decreto Municipal 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **DESIGNO** os servidores abaixo nomeados para atuarem fiscalização do contrato: Gestor: André Tomiato de Oliveira, RF 755.995-0; Fiscal Técnico: Wilson Souza Lima Neto, RF 816.833-4; Suplente Técnico: Luzia Conceição da Silva, RF 879.447-2; Fiscal administrativo: João Paulo Santana De Jesus, RF 859.417-1; e Suplente administrativo: Gabriel Mendonça Cortez de Sena, RF 857.529-1. **4. APROVO** a minuta sob o doc. 032059007

**Objeto:** Pregão Eletrônico 16/SMIT/2020. **Processo Sei 6023.2020/0001557-2 Interessado:** FILIPE JACOPUCCI ARQUITETURA EIRELI. Ordem de Compra: 8010188010020200C00035. **ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO.**Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020, na Cidade de São Paulo, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação nº 01, a seguir designada simplesmente Comissão, para apreciar o pedido de esclarecimento formulado por “FILIPE JACOPUCCI ARQUITETURA EIRELI”, diante do Edital do Pregão Eletrônico 16/SMIT/2020, conforme segue: “Gostaríamos de confirmar o entendimento sobre a qualificação técnica referente a licitação para projeto do Descomplica SP (Lote 2), aonde entendemos que o atestado para a disciplina de fundações e estrutura pode ser em nome de engenheiro civil contratado pela empresa proponente (licitante). Com relação ao lote 1, gostaríamos de confirmar se devemos apresentar o atestado para estrutura e fundações, visto que não é solicitado no Edital, porém é mencionado no Termo de Referência.”. **EM RESPOSTA** a Unidade Requisitante esclarece que: 1) Sim, o atestado deverá ser do engenheiro civil responsável; 2) Não há necessidade de apresentar atestado para estrutura e fundações para o lote 1 (Lapa). Deste modo, permanecem inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 16/SMIT/2020.

**Objeto:** Pregão Eletrônico 16/SMIT/2020. **Processo Sei 6023.2020/0001557-2 Interessado:** ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA.Ordem de Compra: 8010188010020200C00035.**ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO.**Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020, na Cidade de São Paulo, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação nº 01, a seguir designada simplesmente Comissão, para apreciar o pedido de esclarecimento formulado por “ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA”, diante do Edital do Pregão Eletrônico 16/SMIT/2020, conforme segue: “O orçamento é sigiloso ou existe um valor estimado, se sim, qual o valor por lote?”. **EM RESPOSTA** a Unidade Requisitante esclarece que: Nesta etapa

do procedimento, os valores referenciais ainda permanecem restritos, vislumbrando a ampliação da concorrência e competitividade, bem como a fim de observar os princípios basilares das licitações. Deste modo, permanecem inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 16/SMIT/2020.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****GABINETE DO PRESIDENTE****DO PROCESSO SEI: 8310.2020/0001550-0****I - DESPACHO**

1. À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.478/2002 e com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8666/93 AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA pelo prazo de 04 meses da Fundação Instituto de Administração, com de sede à Avenida Dra. Ruth Cardoso – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ de n.º 44.315.919/0001-40, pelo valor de R\$ 1.058.600,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e seiscentos reais), tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados com vistas a apoiar a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB nas ações de análise, elaboração e implementação dos planos de ação de retomada das atividades das associações e cooperativas de catadores de catadores de materiais recicláveis da Cidade de São Paulo, que integram o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis, bem como para até 12 (doze) associações e cooperativas em fase de fomento pela referida Autarquia, em razão da paralisação decorrente das ações de combate ao coronavírus (COVID-19) e da necessidade de modificação nos processos internos de trabalho das mesmas, a fim mitigar riscos de contágio e transmissão, conforme estabelecido neste Termo de Referência (doc. 032281418).

2. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação nº 81.10.15.452.3005.6.006.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal, conforme Nota de Reseva nº 286/2020, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

3. Deverá a contratada prestar a garantia contratual, correspondente a 5% do valor integral do contrato.

4. DESIGNO, para fiscalizar o contrato, em atenção ao artigo 67 da lei Federal 8666/93, Decreto Municipal nº 58.606/2019 combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, a servidora Cristina Helena Fabris Pinheiro, RF: 855.103-1, titular, a servidora Eliete Sousa de Jesus, RF: 855.062-0, suplente e como Gestor do contrato o servidor Túlio Barrozo Rossetti, RF: 855.099-9.

**MOBILIDADE E TRANSPORTES****GABINETE DA SECRETÁRIA****INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES****Processo Sei: 6020.2020/0003876-2**

**Assunto:** 1º Termo de Aditamento - Contrato n. 14/2020-SMT – FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - Prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo – LOTE 3 – Prorrogação do prazo de execução, readequação da planilha de serviços e inclusão de via.

1. Diante dos elementos de convocação que integram o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I e IV, e artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/SMT/2020, firmado com a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.591.103/0001-30, tendo por a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, para a prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço n.º 01/SMT/2020, por mais 20 (vinte) dias, inclusão de via e readequação da planilha de serviços, sem alteração do valor, conforme justificativas anexadas aos autos.

II. **APROVO** a minuta do 1º Termo de Aditamento inserida no presente processo administrativo.

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

**PROCESSO Nº: 6020.2020/0004562-9**

**ASSUNTO:** Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/ implantação de obras de Cicloviários e Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico, em 2 Lotes.

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Municipal nº. 13.278/2002 e no Decreto Municipal nº. 44.279/2003, **AUTORIZO** a **ABERTURA** de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é o de “Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/ implantação de obras de Cicloviários e Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico, em 2 Lotes”, e **APROVO** a minuta de edital encartada no presente.

II. Para o processamento do certame designo a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Transportes, nos termos do artigo 4º. da Portaria nº 103/2020-SMT.GAB. **COMUNICADO**  
**Concorrência nº 002/SMT/2020**  
**Processo nº 6020.2020/0004562-9**  
**Objeto:** Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/ implantação de obras de Cicloviários e Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico, em 2 Lotes

**TIPO: MENOR PREÇO****EXECUÇÃO: INDIRETA****REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**Destinação:** Participação para todas as empresas isoladamente ou reunidas em consórcio de até 2 (duas) empresas

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT comunica que, torna pública a abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando à Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/ implantação de obras de Cicloviários e Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico, em 2 Lotes.

**Data e Local de Entrega dos Envelopes:** até às 10h00 do dia 28/09/2020, no auditório da CET, localizado na Rua Barão de Itapetininga, 18, térreo, Centro, São Paulo/SP.

**Abertura dos Envelopes:** às 10h30 do dia 28/09/2020, no auditório da CET, no endereço citado acima.

**Disponibilidade do Edital:** O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Divisão Administrativa, situada na Rua Barão de Itapetininga, 18, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, bem como para download no site <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> e [https://drive.google.com/drive/folders/1PcU\\_56s41xAOmCdCGGr6zATOWOhCCRYH?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1PcU_56s41xAOmCdCGGr6zATOWOhCCRYH?usp=sharing).

Tendo em vista a pandemia do coronavírus (COVID-19), sugerimos às empresas que obtenham o Edital e seus anexos preferencialmente por meio eletrônico (download).

**Retirada do Edital:** a partir do dia 24/08/2020, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, mediante a entrega, pela interessada, de 01 PEN DRIVE, onde será gravado o Edital completo e todos os elementos que o integram, na Divisão Administrativa no endereço supracitado.

As dúvidas devidamente identificadas e acompanhadas de argumentação que as justifique, deverão ser efetuadas através do e-mail: [smlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br).

**DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 6020.2020/0005064-9**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

**ASSUNTO:** Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/ implantação de obras de Cicloviários e Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico.

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Municipal nº. 13.278/2002 e no Decreto Municipal nº. 44.279/2003, **AUTORIZO** a **ABERTURA** de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é o de “Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/ implantação de obras de Cicloviários e Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico”, e **APROVO** a minuta de edital encartada no presente.

II. Para o processamento do certame designo a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Transportes, nos termos do artigo 4º. da Portaria nº 103/2020-SMT.GAB.

**COMUNICADO****Concorrência nº 003/SMT/2020****Processo nº 6020.2020/0005064-9**

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/implantação de obras de Cicloviários e Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico.

**TIPO: MENOR PREÇO****EXECUÇÃO: INDIRETA****REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**Destinação:** Participação para todas as empresas isoladamente ou reunidas em consórcio de até 2 (duas) empresas

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT comunica que, torna pública a abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de serviços especializados de engenharia para construção/implantação de obras de Cicloviários e Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico.

**Data e Local de Entrega dos Envelopes:** até às 10h00 do dia 24/09/2020, no auditório da CET, localizado na Rua Barão de Itapetininga, 18, térreo, Centro, São Paulo/SP.

**Abertura dos Envelopes:** às 10h30 do dia 24/09/2020, no auditório da CET, no endereço citado acima.

**Disponibilidade do Edital:** O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Divisão Administrativa, situada na Rua Barão de Itapetininga, 18, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, bem como para download no site <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>.

Tendo em vista a pandemia do coronavírus (COVID-19), sugerimos às empresas que obtenham o Edital e seus anexos preferencialmente por meio eletrônico (download).

**Retirada do Edital:** a partir do dia 24/08/2020, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, mediante a entrega, pela interessada, de 01 PEN DRIVE, onde será gravado o Edital completo e todos os elementos que o integram, na Divisão Administrativa no endereço supracitado.

As dúvidas devidamente identificadas e acompanhadas de argumentação que as justifique, deverão ser efetuadas através do e-mail: [smlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br).

**VERDE E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Processo SEI nº 6027.2020/0000074-7 - INTERESSADA: SVMA/ CGPABI / DGPU - ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 008/SVMA/2017 – Contrato nº 020/SVMA/2017 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Zeladoria de Sanitários para o Grupo Sul, conforme Anexo II – Especializações Técnicas do Objeto.

1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria nº 56/SVMA-GAB/2018, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação técnica sob SEI 031430892 e a manifestação jurídica sob SEI 032169651, os quais acolho como razão de decidir, APLICO à empresa contratada SS FORT Administrativo e Tecnológico - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.453.699/0001-73, a seguinte penalidade:

- ADVÉRTENCIA, com base na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES, Subcláusula 10.1, letra “a” do Contrato 020/SVMA/2017, decorrente do descumprimento da obrigação estabelecida nas Subcláusulas 10.5 e 10.10 do Contrato nº 020/SVMA/2017, em razão de atraso no pagamento de salário;

2. Por conseguinte, fica a Contratada NOTIFICADA a interpor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, eventual RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54, incisos VI e VII, e 57, do Decreto Municipal nº 44.2